



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO N.º 138/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Revoga o Decreto Municipal nº 168/2021 e dá outras providências.

Senhor Michel Ângelo Bomtempo Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **revogado** o **Decreto Municipal nº 168/2021**, que instituiu procedimento de padronização para aquisição de pneus no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Fica determinado que todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Assaí **se abstenham**, em **futuros certames**, de adotar o procedimento de padronização revogado pelo art. 1º, devendo observar estritamente a legislação aplicável às contratações públicas.

**Art. 3º** Os processos de contratação **em curso** que, porventura, façam referência ao procedimento de padronização revogado deverão ser **imediatamente avaliados** pelos setores competentes para as adequações cabíveis, com a devida motivação e resguardo do interesse público, da competitividade e da isonomia.

**Art. 4º** A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a **comunicação ao TCE-PR** nos autos do Processo nº 526835/2024 acerca da revogação efetivada.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua **publicação**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 29 DE JULHO DE 2025.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO:3295862  
5915  
MICHEL ANGELO BOMTEMPO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 29/07/25, Edição nº 2930

Assinatura